



ATO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 0009/2025, SES-PRO-2023/44386, cujo objeto consiste na **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2024 – LOTES FRACASSADOS 05 e 06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMA ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

A empresa **CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: nº 19.923.302/0001-60, sagrou-se vencedora do certame no **Lote 05** (Serviços Médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de **Sinop** “Jorge de Abreu”) e **Lote 06** (Serviços Médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de **Sorriso**) do **Pregão Eletrônico nº 0009/2025**, processo n.º SES-PRO-2023/44386, conforme publicado no Diário Oficial nº 28.992, página 60, dia 20 de maio de 2025 (fls.4210).

Após a publicação do Resultado Final no DOE, foi solicitado empenho (fls. 4221/4222 e 4242/4243), Nota de Empenho (fls. 4246/4249). Assim, o processo foi tramitado para o Setor formalizar contrato (fls. 4251).

Verifica-se que o Setor de Contratos solicitou a documentação da empresa, conforme e-mail (fl. 4252/4257).

Através da Manifestação Técnica nº 05596/2025/SGASH/SES (fl. 4258/4261) a comissão (instituída pela Portaria nº 0667/2024/GBSES) informou que **as documentações não estão de acordo conforme solicitado no item 13.6.8 – Da documentação a ser apresentada no ato da assinatura do contrato**. Foi solicitado novamente a documentação, conforme e-mail (fl. 4262/4271).

Despacho nº 42313/2025/SGASH/SES encaminhado para o Setor de Contratos, solicitando que a manifestação seja encaminhada à empresa (fl. 4272). A Equipe de Contratos enviou e-mail com a manifestação, bem como solicitando novamente os documentos, (fls. 4273/4286). Ademais, no Despacho nº 43120/2025/CCTR/SES (fls. 4287/4288) narra o exposto acima.

Na Manifestação Técnica nº 05629/2025/CAEACF/SES (fl. 4295/4298) informa que a empresa deverá proceder com a regularização da documentação e encaminhá-la para nova análise.

Despacho nº 144859/2025/CAEACF/SES (fl. 4299) para Coordenadoria de Contratos, solicitando que a presente manifestação seja anexada ao processo SES-PRO-2023/44386 e, posteriormente, encaminhada à empresa. Foi enviado via e-mail (fl. 4303/4312) a manifestação e solicitando a documentação correta. Nas fls. 4316/4318 está o e-mail sobre a documentação faltante.

Manifestação Técnica nº 05790/2025/CAEACF/SES (fl. 4319/4322), nº 06165/2025/CAEACF/SES (fl. 4332/4336) acerca dos documentos apresentados pela empresa, ressaltando que não estão de acordo e solicitando regularização da documentação.

Despacho nº 158781/2025/SGASH/SES (fl. 4343) informando o descumprimento do prazo para apresentação da documentação, e observar o disposto no edital e na Lei 14.133/2021, para adoção das medidas pertinentes.

CI nº 155691/2025/CCTR/SES (fls. 4357/4358) para Gestão Hospitalar, para providências da documentação. Através da Manifestação Técnica nº 06812/2025/GBSAG/SES (fl. 4360/4363), dizendo que não estão de acordo na segunda análise realizada pela Comissão.

Despacho nº 165685/2025/CCTR/SES (fls. 4368/4370) narrando o exposto e encaminhando os autos para **convocação de empresas remanescentes nos lotes 05 e 06**.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E, por fim, informa-se que há licitantes subsequentes nos dois lotes citados, os quais poderão participar das negociações, conforme fls. 4195/4202 do Histórico de Lances e Ordem Classificatória.

Diante do exposto, REVOGO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos lotes 05 e 06, do **Pregão nº. 0009/2025**, para a empresa **CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: nº 19.923.302/0001-60. AUTORIZO a realização da **convocação dos licitantes remanescentes conforme previsto no § 3º e inciso I e II do § 5º do art. 253 do Decreto nº. 1.525/2022**:

Art. 253 A administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, termo de referência ou documento similar, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ § 3º Transcorrido o prazo citado neste artigo sem a assinatura do contrato pelo primeiro colocado ou quando, no ato da assinatura, o vencedor não apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, poderá a Administração, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para assinar o instrumento contratual ou aquele que vier a substituí-lo, desde que este aceite manter a proposta e as condições do primeiro convocado.

§ 5º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 3º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

Verificar a apuração de responsabilidade, para possível aplicação das sanções cabíveis quanto ao não atendimento das exigências contidas no edital, nos termos da legislação.

Encaminhe a **Superintendência de Aquisições e Contratos** para publicação do ato de revogação e demais deliberações que forem necessárias, e, após para o setor competente para apurar responsabilidade da empresa no não cumprimento ao ato firmado perante a administração.

Cuiabá, 03 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário do Estado de Saúde

